



LEI Nº 2.742, de 20 de junho de 1980.

Considera de Utilidade P
blica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a se
guinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o "VETE-
RANO CAQUEIRO FUTEBOL CLUBE", Sociedade Esportiva, fundada a 10 de outubro de
1961, com sede a fôro deste Município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua públi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de junho de 1980.

Fru
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
P r e f e i t o

[Handwritten Signature]
~~CLAUDIO FRANCISCO VIEIRA~~
Resp.p/Sec. Administração



Publicada no Diário Oficial d
Projeto de Lei nº 2.843, de 12.06.80.